



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 20 /10 – CCJ

Altera o art. 1º da Lei nº 10.029, de 25 de julho de 2006 – que denomina Esplanada Edgar Klettner um logradouro público cadastrado conhecido como Esplanada 3136, localizado no Bairro Passo da Areia –, dispendo sobre a identificação desse logradouro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Antônio Dib.

Conforme Parecer Prévio emitido pelo Procurador desta Casa, fl. 7, não existe óbice jurídico à tramitação da matéria constante no presente projeto, sendo permitido seu regular processamento.

É o relatório.

O Projeto visa a autorizar a construção de monumento alusivo à atividade profissional de Edgar Klettner, às expensas de seus familiares, haja vista não constar tal autorização na Lei nº 10.029, de 25 de julho de 2006, que denominou o logradouro Esplanada Edgar Klettner

Pelo exposto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 22 de fevereiro de 2010.

Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.





Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5272/09
PLL Nº 235/09
Fl. 2

PARECER Nº 20 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 02/03/10



Vereador Pedro Ruas – Presidente

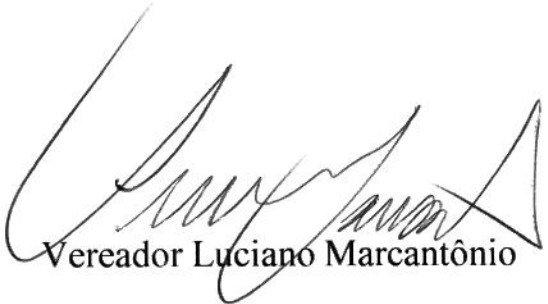


Vereador Luiz Braz

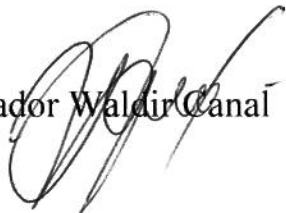


Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste



Vereador Luciano Marcantônio



Vereador Waldir Canal